



Considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo eletrônico nº 2026/102245, que tem por objeto a contratação do professor José Diego dos Santos, para ministrar aulas no curso para servidores com o tema “BNMP 3.0 para Iniciantes - 2º Turma Maceió”, no dia 04/03/2026 (quarta-feira), com carga horária total de 10 (dez) horas-aula, ficando a cargo do referido docente 05 (cinco) horas-aula, no laboratório de informática da ESMAL, na categoria de professor conteudista, na titulação de graduado, em cursos sem credenciamento pela Enfam, conforme Portaria nº 03/2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

O valor global do contrato é de R\$990,00 (novecentos e noventa reais), o qual será pago com recursos consignados ao orçamento na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS. Programa de trabalho 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS. Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO Natureza 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau Emenda Parlamentar E0000 - Não definida Processo 2026-102245.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Maceió, 24 de fevereiro de 2026.

DES. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral da ESMAL

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL

Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/102245

Assunto: Contratação do Professor José Diego dos Santos

DESPACHO

Considerando a documentação constante no processo administrativo eletrônico nº 2026/102245, AUTORIZO a celebração do contrato nº 27/2026/CCS/ESMAL a ser firmado entre a Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, órgão público interveniente e representativo do Poder Judiciário, e o professor José Diego dos Santos, para ministrar aulas no curso para servidores com o tema “BNMP 3.0 para Iniciantes - 2º Turma Maceió”, a ser realizado no dia 04/03/2026 (quarta-feira), com carga horária total de 10 (dez) horas-aula, ficando a cargo do referido docente 05 (cinco) horas-aula, no laboratório de informática da ESMAL, na categoria de professor conteudista, na titulação de graduado, consoante Edital nº 54/2026, disponibilizado no DJe, na data de 11/02/2026 (quarta-feira), conforme Portaria nº 03/2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

Autorizo ainda, o posterior empenho e pagamento, condicionado ao recolhimento de INSS, IRRF e ISS, sendo imprescindível a apresentação das certidões de regularidade fiscais devidamente atualizadas, bem como a declaração que comprove a inexistência de vínculo da CONTRATADA com a ESMAL, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

À Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL para as devidas providências.

Maceió, 24 de fevereiro de 2026.

DES. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral da ESMAL

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL

SÚMULA DO CONTRATO Nº 27/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2026/102245

DAS PARTES: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS – ESMAL E O PROFESSOR JOSÉ DIEGO DOS SANTOS.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de ensino pelo CONTRATADO, no curso para servidores com tema “BNMP 3.0 para Iniciantes - 2º Turma Maceió”, com carga horária total de 10 (dez) horas-aula, ficando a cargo do referido docente o total de 05 (cinco) horas-aula, no laboratório de informática da ESMAL, que ocorrerá no dia 04/03/2026 (quarta-feira), na categoria de professor conteudista, na titulação de graduado, conforme dispõe o art. 1º da Portaria nº 03/2018 e a Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

DO VALOR: R\$990,00 (novecentos e noventa reais).

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, registrado com os seguintes dados:

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Programa de trabalho 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO Natureza 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 0000896 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO Emenda Parlamentar E0000 - Não definida Processo 2026/102245.

DO FORO: As partes elegem o foro na cidade de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

Maceió, 24 de fevereiro de 2026.

DES. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral da ESMAL
CONTRATANTE

JOSÉ DIEGO DOS SANTOS
PROFESSOR
CONTRATADO

EDITAL CCS Nº 74/2026.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES(AS) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO



LIMA SOUZA, Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema “Capacitação para facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência Contra Mulher”, para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “Capacitação para facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra a Mulher”.

1.2 Docentes:

1.2.1 Professora: Mestre Bruna Keli Lima Diniz - Graduada em Psicologia pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió (CESMAC, 2008), Especialista em Psicologia Jurídica (CESMAC, 2009) e Educação em Direitos Humanos e Diversidade (UFAL, 2012). Mestre em Psicologia pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL, 2014), Doutoranda em persona y sociedad en el mundo contemporáneo, no departamento de Psicología Social, pela Universidad Autónoma de Barcelona/Espanha - UAB. Experiência na interface entre Psicologia e Sistema de Justiça: coordenação de equipe técnica na média complexidade com violação de direitos - CREAS (2010-2011), composição de equipe no poder judiciário para a promoção da paternidade - NPF TJ/AL (2011-2013) e de programa de proteção à testemunha - PROVITA (2015). Coordenadora e Docente do Curso de Psicologia da Faculdade Anhanguera de Maceió (2016-2019). Atualmente compõe a equipe técnica da Casa da Mulher Alagoana – TJ/AL e desenvolve trabalhos que articulam o Sistema de Justiça e as Políticas Públicas.

1.2.2 Professora: Especialista Karla Deysiane Machado Alvarenga - Psicóloga formada pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG) em 2007; pós-graduada em Sistema de Proteção Social no Brasil pelo Instituto de Educação Continuada (IEC/PUC-MG) em 2010. Experiência profissional em violência doméstica: foi estagiária na Defensoria Pública de Minas Gerais - NUDEM (Núcleo da Mulher em Situação de Violência Doméstica, 2006; realizou pesquisa pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG), bolsista do PROBIC - Projeto de pesquisa intitulado “Mulheres em Situação de Violência Doméstica: a atuação da Psicologia nas Políticas Públicas em Belo Horizonte”, 2007. Cargo de Diretora da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social – Prefeitura de Itabira, época que foi implantado o CREAM – Centro de Referência Especializado no Atendimento da Mulher, nesse município. Trajetória profissional como psicóloga social por 14 anos da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Itabira – MG, além de trajetória profissional em instituições que lidam com proteção social e políticas públicas. Atualmente está como psicóloga da Coordenadoria Estadual da Mulher do Tribunal de Justiça de Alagoas.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 20 (vinte) horas-aula.

1.5 Número de vagas: 80 (oitenta) vagas - Turma única.

1.6 Data do Curso: 30/03/2026 (segunda-feira) e 31/03/2026 (terça-feira).

1.7 Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1. Miniauditório II da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente, via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: 11/03/2026 a 25/03/2026.

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via intrajus, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via intrajus.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Promover a qualificação dos facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher (GRHAV) no estado de Alagoas, visando à redução dos índices de violência doméstica e familiar através da responsabilização e mudança comportamental dos agressores.

4.2 Conteúdo Programático:

Eixo 1 - Conceitos Fundamentais para o trabalho com homens autores de violência de gênero

Nesse eixo serão trabalhados conceitos importantes para o trabalho com GRHAV como: gênero, masculinidades, e violência de gênero. O gênero é a diferença instituída historicamente entre homens e mulheres (Scott, 1990), também compreendida como norma que organiza as relações sociais de poder e de dominação (Butler, 2006), a qual é naturalizada, sem questionamentos, em nossa experiência cotidiana. De acordo com os estudos de masculinidades de Welzer-Lang (2004), Segato (2005), Connel e Messerschmitt (2013) e Vigoya (2018), as masculinidades são construídas, atuadas, reforçadas e desfeitas em grupos, que ensinam, punem, recompensam e criam as expectativas sobre o que é ser homem. Já a violência de gênero apresenta um caráter peculiar, pois não se resume ao fato de a vítima ser mulher, mas, em razão de desigualdades de gênero, compreendida numa perspectiva interseccional, também sua interação com outros marcadores sociais (CNJ, 2021).

Eixo 2 - Violência de gênero e o Grupo Reflexivo como uma estratégia de enfrentamento

Entendemos nestes estudos a violência como um problema social (Rifiotis, 2008). Violência torna-se, portanto, uma categoria que se banaliza na atualidade e que configura formas de relações sociais, forma de resoluções de conflito com efeitos sociais complexos. Violência de gênero é aquela que ocorre em razão de desigualdades estruturais de gênero como: fatores materiais, culturais, ideológicos e relacionados ao exercício de poder e de dominação (CNJ, 2021). Tal violência tem como dispositivo conceitual a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), em seu art. 5º e incisos, como sendo: [...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial no âmbito da unidade doméstica [...]. Diante desse contexto implementar e ampliar a execução de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher é imprescindível, por ser uma estratégia que demonstra resultados positivos nos índices de reincidência.

Eixo 3 - Fundamentos, metodologia e perfil do facilitador(a) do GRHAV

O GRHAV possui objetivo de produzir reflexão e a responsabilização de homens autores de violência contra as mulheres, com a produção de um espaço de intervenção com homens que cometeram violências no âmbito da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), através de políticas públicas, institucionais, ou sociais, de iniciativa pública ou privada, com o objetivo de reduzir e de prevenir novas violências (BEIRAS et al., 2024). A partir do uso de metodologias ativas e circulares para intervenção e responsabilização, com a participação e a formação do sentimento de pertencimento grupal. O trabalho é dividido em três etapas: constituição do grupo, realização dos encontros reflexivos e avaliação do trabalho. Será trabalhado com os participantes uma postura de escuta, habilidades de comunicação, observação, síntese e acolhimento, com a promoção de diálogo para a construção de novos significados (BEIRAS et al., 2024).

Eixo 4 - Instrumentais e produção de dados sobre GRHAV em Alagoas



Este eixo oferecerá uma apresentação detalhada do planejamento e execução do Grupo Reflexivo para Homens Autores de Violência (GRHAV), serão apresentados materiais de apoio e referências bibliográficas essenciais para o desenvolvimento das atividades com os grupos. Destaca-se a entrevista inicial e avaliação final como componentes essenciais do processo de construção do grupo, servindo como base para a compreensão das necessidades dos participantes e para a personalização da abordagem. Orientando sobre a importância da produção de dados, que possam contribuir com pesquisas que avaliem a eficácia dos grupos, para e o aprimoramento de estratégias de intervenção com resultados mais eficazes no combate à violência doméstica. Neste eixo os participantes terão oportunidade de discutir sobre a execução dos GRHAV em seu município, e/ou Comarca.

4.3 Metodologia de Ensino: Aulas expositivas com slides, atividades em grupo com aprendizagem por problemas e discussão. Formato de participação ativa conforme metodologia dos grupos reflexivos.

4.4. Bibliografia:

Beiras, Adriano ...[et al.]. Guia prático grupos reflexivos para homens autores de violência [livro eletrônico] : planejamento, implementação e consolidação / Adriano Beiras- Florianópolis, SC : Edições do Bosque/CFH/UFSC, 2024. PDF Outros autores: Ana Carolina Maurício, Gustavo Vieira Nery, Michelle de Souza Gomes Hugill, Daniel Fauth Washington Martins, Bruna Krimberg von Muhlen.

Beiras, Adriano e Muhlen, Bruna Krimberg von. Org. Homens autores de violência contra mulheres [livro eletrônico] : teorias e metodologias para a facilitação grupal / - Porto Alegre, RS : ABRAPSO Editora, 2025.PDF

Sarmiento, Raysa Entre Tempos e Tensões: O Debate Mediado Antes E Depois Da Sanção Da Lei Brasileira De Combate À Violência Doméstica Contra A Mulher (2001 A 2012) Vol.2, N.1 Jan. - Abr. 2014 • www.feminismos.neim.ufba.br

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Distrito Federal (Brasil). Manual de orientações teórico-práticas [recurso eletrônico] / Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. – Dados eletrônicos. – Brasília : TJDF, 2021.

VIVEROS VIGOYA, Mara. As cores da masculinidade: Experiências interseccionais e práticas de poder na Nossa América. Rio de Janeiro, Papéis Selvagens, 2018.

WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 460-482, 2001. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2001000200008>.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 Discutir, planejar e apresentar ações necessárias em seu município, e/ou Comarca para implementação do Grupo Reflexivo para Homens Autores de Violência de Gênero.

5.2 Também será observado o engajamento nas discussões e o esclarecimento de dúvidas, com foco na consolidação do aprendizado e na adequada utilização do sistema no cotidiano das unidades judiciais.

5.3 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os(as) servidores(as) que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Objetivos: Promover a qualificação dos facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher no estado de Alagoas, visando à redução dos índices de violência doméstica e familiar contra a mulher através da responsabilização e mudança comportamental dos agressores.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até 02(dois) dias úteis antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 5 do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 24 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

Edital DAGP nº 1/2026 – 1º CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DO EXERCÍCIO 2025 RESULTADO DEFINITIVO

A Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas — DAGP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2024/2401, migrado integralmente para o Processo Administrativo nº 2026-102258,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 7.889, de 16 de junho de 2017, bem como a realização do processo seletivo promovido por esta Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas, em observância ao art. 36 da mesma Lei;

CONSIDERANDO que o Concurso de Remoção em referência destinou-se ao preenchimento de 89 (oitenta e nove) vagas para os cargos de Analista Judiciário — Área Judiciária, Analista Judiciário — Área Oficial de Justiça Avaliador e Técnico Judiciário — Área Judiciária;

TORNA PÚBLICO o resultado final, após julgamento dos recursos e homologação dos pedidos de desistência, nos termos e